

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024	10/2024	04/12/2024

DESTINATÁRIO:
LICITANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

E-MAIL:	TELEFONE:
15a.sl@codevasf.gov.br	(81) 3271-4709

ASSUNTO:
ESCLARECIMENTOS AO EDITAL Nº 90004/2024

DESCRIÇÃO:

Com referência ao **EDITAL Nº 90004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO – MAIOR DESCONTO**– Contratação de serviços de Execução de Capa Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de Pavimentação Asfáltica com CBUQ, em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 15ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Pernambuco – Mesorregião do Agreste Pernambucano, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, cuja sessão está prevista para o dia **10/12/2024, às 09:00 h (nove horas)**, Horário de Brasília/DF, via Sistema de Compras Governamentais.

APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA, INFORMAMOS:

QUESTIONAMENTOS:

Da licitação lançada recentemente, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024, conforme PROCESSO Nº 59500.002958/2024-50-e, segue alguns pedidos de esclarecimentos e questionamentos sobre o processo abaixo:

01 - Ao analisarmos a planilha do edital, verificamos que existe uma divergência no valor do TRANSPORTE CAP 50/70 com os valores estabelecidos em mercado, como também, foi visto que o valor de transporte deste referido item não está em conformidade com os demais ligantes apresentados na planilha, contendo uma discordância neste contexto, levando-se em consideração que os preços são aproximados para transporte. Vejamos abaixo a divergência de valores:

CODEVASF	CPU-13	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	t	2.383,55	15,00%	5.094,10
CODEVASF	CPU-17	TRANSPORTE CAP 50/70	t	2.383,55	15,00%	127,02
CODEVASF	CPU-15	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	138,60	15,00%	3.261,10
CODEVASF	CPU-19	TRANSPORTE RR-1C	t	138,60	15,00%	1.445,50

Com isso, há dúvidas se o órgão irá alterar o valor do item, ou o valor será abaixo do valor usual de mercado, notando-se que há realmente um erro de cotação de preço do item em questão.

ESCLARECIMENTOS:

01 - O custo do transporte do CAP 50/70 foi apurado com base na metodologia rigorosamente estabelecida pelos manuais do SICRO e na Portaria nº 1.977/2021 do DNIT, documentos que norteiam o cálculo de custos em obras públicas. O método empregado segue a fórmula:

$$\text{Custo do Transporte} = ((26,939 + 0,253 * \text{DMT}) / 2)$$

A única variável nesta fórmula é a Distância Média de Transporte (DMT), que, para este edital, foi definida com base no trajeto da refinaria ou distribuidora mais próxima até a cidade de Vitória de Santo Antão. Assim, o valor apresentado considera de forma precisa a logística específica da localidade.

Adicionalmente, o custo de transporte foi atualizado considerando:

* Alíquotas de ICMS aplicáveis ao transporte de insumos betuminosos.

* Índices de reajustamento previstos para obras de pavimentação, conforme normativas vigentes.

Quanto à comparação feita com outros ligantes presentes na planilha, é importante destacar que a fórmula utilizada para o cálculo do transporte é **idêntica** para todos os insumos, incluindo o CAP 50/70. As diferenças de valores resultam exclusivamente das **distâncias médias de transporte (DMT)** específicas de cada insumo, que variam conforme a localização das refinarias, distribuidoras ou fornecedores. Assim, a discrepância observada está diretamente relacionada às condições logísticas particulares de cada material, não havendo inconsistências metodológicas ou erros de cotação.

Portanto, não há erro de cotação. O valor atribuído ao transporte do CAP 50/70 está plenamente alinhado às diretrizes normativas e reflete as condições de mercado dentro dos parâmetros adotados pelo órgão.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

JOSÉ DOMINGOS SALLES BIZARRO, cadastro nº 7828-07.
PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024
CODEVASF – 15ª/SR